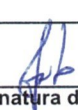
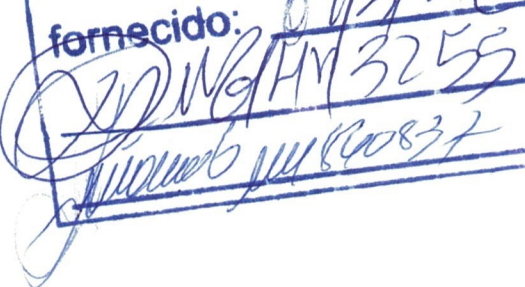


DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBE			
00.794.227/0001-56			
R DOS TAMOIOS, 462 SALA 506			
Nome JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO		Matricula 000412	
Departamento CENTRO POP ABORDAGEM		CPF: 87846594672	
Função Técnico de nível superior		CBO: 251605	Admissão: 01/07/2020
Competência: 02/2022			
Cód	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
Proventos			
026	Atestado Medico	010,00	1.088,63
001	Salário Base	000:20	2.177,26
999	Arredondamento		0,12
Descontos			
610	Arredondamento		0,16
903	INSS Folha		300,90
914	IRRF Folha		89,95
SALÁRIO BASE	3.265,89	TOTAL VENCIMENTOS	3.266,01
BASE DE CÁLCULO IRRF	3.265,89	SAL. CONTR.INSS	3.265,89
BASE DE CÁLCULO FGTS	3.265,89	LÍQUIDO	2.875,00
TOTAL DESCONTOS 391,01			
FGTS DO MÊS 261,27			
DECLARAÇÃO			
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo			
Data: 02/03/22		 _____ Assinatura do Empregado	

**Atesto que o serviço foi
 prestado e/ou material
 fornecido:** 02/3/22

 3255
 1450837

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: INST PR SOC HUMANA DARCY RIBEIRO**Conta origem:** 0620 | 003 | 00000842-2**Conta destino:** 4177 | 1063251-5**Tipo:** DOC E**Banco:** 033-BANCO SANTANDER S.A.**Finalidade:** 06-Pagamentos de Salários**Nome destinatário:** JOSE FERNANDES SANTOS NETO**CPF/CNPJ destinatário:** 878.465.946-72**Valor a ser transferido:** R\$ 2.875,00**Tarifa de emissão de DOC:** R\$ 0,00**Valor total a ser debitado:** R\$ 2.875,00**Identificação da operação:** ZZC JOSE FERNANDES S NETO**Data de débito:** 02/03/2022**Data/hora da operação:** 02/03/2022 19:18:23**Código da operação:** 00019341**Chave de segurança:** 8L35YK1NKFWE8ULY

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Empresa	Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro			Horário de Trabalho					
Cnpj	00.794.227/0001-56			ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	1469610016			SEG	11:00	12:00	12:15	17:00	
Nome	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO			TER	11:00	12:00	12:15	17:00	
Nº Folha	412	Nº PIS/PASEP	12621274139	QUA	11:00	12:00	12:15	17:00	
CTPS	0018954	Admissão	01/07/2020	QUI	11:00	12:00	12:15	17:00	
Função	TEC DE NIVEL SUPERIOR			SEX	11:00	12:00	12:15	17:00	
Departamento	ABORDAGEM SOCIAL			SAB	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga
				DOM	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga

OBS

DIA	ENT. 1	SAÍ. 1	ENT. 2	SAÍ. 2	ENT. 3	SAÍ. 3	NORMAIS	EXTRAS	ATRAS.
TOTAIS							62:47	00:49	00:00
01/02/22 - ter	11:17	12:44	13:03	17:06			05:30		
02/02/22 - qua	11:03	12:00*	12:15*	17:08			05:45		
03/02/22 - qui	11:02	12:00*	12:15*	16:47			05:32		
04/02/22 - sex	10:57	12:00*	12:15*	17:07			05:45		
05/02/22 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga			
06/02/22 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga			
07/02/22 - seg	10:57	12:00*	12:15*	17:05			05:45		
08/02/22 - ter	10:41	12:38*	12:53	17:09			05:45	00:28	
09/02/22 - qua	11:02	12:00*	12:15*	17:06			05:45		
10/02/22 - qui	11:06	12:00*	12:15*	17:09			05:45		
11/02/22 - sex	11:04	12:00*	12:15*	17:10			05:45	00:10	
12/02/22 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga			
13/02/22 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga			
14/02/22 - seg	AtestM	AtestM	AtestM	AtestM					
15/02/22 - ter	AtestM	AtestM	AtestM	AtestM					
16/02/22 - qua	AtestM	AtestM	AtestM	AtestM					
17/02/22 - qui	AtestM	AtestM	AtestM	AtestM					
18/02/22 - sex	AtestM	AtestM	AtestM	AtestM					
19/02/22 - sáb	AtestM	AtestM	AtestM	AtestM					
20/02/22 - dom	AtestM	AtestM	AtestM	AtestM					
21/02/22 - seg	AtestM	AtestM	AtestM	AtestM					
22/02/22 - ter	AtestM	AtestM	AtestM	AtestM					
23/02/22 - qua	AtestM	AtestM	AtestM	AtestM					
24/02/22 - qui	10:49	12:00*	12:15*	17:03			05:45	00:11	
25/02/22 - sex	10:57	12:00*	12:15*	17:04			05:45		
26/02/22 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga			
27/02/22 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga			
28/02/22 - seg	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA					

(*) - Batida lançada manualmente

(") - Abono Parcial

(^) - Pré Assinalado

JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO

I. P. S. H. D. R.
INSTITUTO DE PROM. SOC HUM. DARCY RIBEIRO



13:40

23/02/2022

15

1 DADOS DA UNIDADE DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE -	FAMINAS	
ENDEREÇO	Av. Cristiano Machado, 12001	
TELEFONE		
NOME DO SOLICITANTE	FERNANDA DE SOUZA COSTA (ENFERMEIRA)	Nº REGISTRO PROFISSIONAL COREN MG 393.446

*Fernanda de Souza Costa
Enfermeira
COREN MG 393.446*

2 DADOS DO USUÁRIO

NOME DO USUÁRIO	Fobes Ferraz dos Santos Neto	
NOME SOCIAL		
Nº DE REGISTRO LOCAL / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF	DATA DE NASCIMENTO
	878.465.946-72	27/12/1970
AMOSTRA	DATA DA COLETA	
SECREÇÃO NASO-FARÍNGEA	23/02/2022	

3 RESULTADOS

3.1 TR PARA COVID-19, ANTÍGENO		
MARCA	LOTE / VALIDADE	RESULTADO
INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ	Lote: 210562Z236 val:11/22	Negativo
<p>IMPORTANTE: O TESTE FORNECE RESULTADOS PRELIMINARES. RESULTADOS NEGATIVOS NÃO EXLUEM INFECÇÃO POR SARS-COV-2 E NÃO PODEM SER USADOS COMO ÚNICA BASE PARA O TRATAMENTO OU OUTRAS DECISÕES. OS RESULTADOS NEGATIVOS DEVEM SER COMBINADOS COM OBSERVAÇÕES CLÍNICAS, HISTÓRICO DO PACIENTE E INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS.</p>		

4 RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO

NOME E CARIMBO DO PROFISSIONAL	FERNANDA DE SOUZA COSTA ENFERMEIRA	
Nº REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL (CONS / UF / Nº)	COREN MG 393.446	
DATA	23/02/2022	
ASSINATURA	FERNANDA DE SOUZA COSTA - ENFERMEIRA COREN MG 393.446	

*Fernanda de Souza Costa
Enfermeira
COREN MG 393.446*

NT 3122123010265



1 DADOS DA UNIDADE DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE	CENTRO DE TESTAGEM – UNA LINHA VERDE		TELEFONE
ENDEREÇO: Av. Cristiano Machado, 11157 - Vila Suzana, Belo Horizonte - MG, 31744-007	NOME DO(A) SOLICITANTE	Nº REGISTRO PROFISSIONAL	

2 DADOS DO(A) USUÁRIO(A)

NOME DO(A) USUÁRIO(A)		
<i>Muse Fernandes dos Santos Neto</i>		
NOME SOCIAL (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE DISPÕE SOBRE O USO DE NOME SOCIAL DE PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)		
Nº DE REGISTRO LOCAL PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	CARTEIRA DE IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO
	<i>878.465.946 - 72</i>	<i>27/12/70</i>
AMOSTRA	DATA DA COLETA	
<input checked="" type="checkbox"/> SECREÇÃO NASO FARÍNGEA <input type="checkbox"/> OUTROS:	<i>14/02/22</i>	

3 RESULTADOS

3.1 TR PARA COVID-19, ANTÍGENO

MARCA	LOTE / VALIDADE	RESULTADO
INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ - IBMP	LOTE 2105622001 VALIDADE: 08/2022	<i>Reagente</i>

IMPORTANTE: O TESTE FORNECE RESULTADOS PRELIMINARES. RESULTADOS NEGATIVOS NÃO EXCLUEM INFECÇÃO POR SARS-COV-2 E NÃO PODEM SER USADOS COMO ÚNICA BASE PARA O TRATAMENTO OU OUTRAS DECISÕES. OS RESULTADOS NEGATIVOS DEVEM SER COMBINADOS COM OBSERVAÇÕES CLÍNICAS, HISTÓRICO DO PACIENTE E INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS.

4 RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO

NOME E CARIMBO DO PROFISSIONAL		
<i>Dálete Cacia</i>		
Nº REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL (CONS / UF / Nº)	DATA	ASSINATURA
<i>/ /</i>		<i>Enfermeira COREN-MG 680152</i>

SAAA - 03001151 - G

O Governo Federal, por meio dos Ministérios do Trabalho e Previdência e da Saúde, estabeleceu novas regras para o **afastamento por Covid-19** do trabalhador. Agora, mesmo sem apresentar sintomas ou não portar atestado médico, o funcionário com Covid-19 deve ser enviado para casa por até 10 dias. Também deve ser mantido em sua residência quem suspeitar ter contraído a doença ou tiver contato com pessoa que testou positivo para Covid-19.

O objetivo é reforçar as medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus em ambientes de trabalho. A iniciativa partiu do avanço da variante Ômicron no Brasil, altamente contagiosa, o que aumentou de forma significativa o número de novos casos de Covid-19 no país.

O **afastamento por Covid-19**, contudo, não significa interrupção das responsabilidades profissionais. A determinação é para o afastamento das atividades presenciais, o que não impede o empregador de colocar o funcionário em teletrabalho ou home office. A apresentação de atestado só é necessária caso o afastamento dure mais de 10 dias.

Segundo a portaria interministerial nº 14, publicada no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2022, o colaborador que se enquadre nos casos confirmados de Covid-19, suspeitos ou contatantes próximo a quem foi infectado deve ser afastado por 10 dias, mas esse período pode ser reduzido para 7 dias desde que:

- confirmados e suspeitos estejam sem febre há 24 horas, sem uso de medicamento antitérmicos e com remissão de sinais e sintomas respiratórios; e
- contatantes testem negativo para Covid-19 após teste (RT-PCR, RT-LAMP ou de antígeno) a partir do 5º dia após o contato.

A nova norma também destaca que a empresa deve orientar os empregados afastados a permanecerem em suas residências, além de assegurar a manutenção da remuneração integral durante o período de afastamento.

Quando um caso é considerado confirmado?

De acordo com a portaria interministerial, considera-se caso confirmado, elegível ao **afastamento por Covid-19**, quando o trabalhador que se encontrar nas seguintes situações:

- Síndrome Gripal - SG ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, conforme definição do Ministério da Saúde, associada à anosmia (disfunção olfativa) ou à ageusia aguda (disfunção gustatória) sem outra causa pregressa, e para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por outro critério;
- SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar de caso confirmado de Covid-19, nos quatorze dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas;
- SG ou SRAG com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;
- Indivíduo assintomático com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou
- SG ou SRAG ou óbito por SRAG para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por critério laboratorial, mas que apresente alterações nos exames de imagem de pulmão sugestivas de Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

O que é um caso suspeito?

Haverá a suspeita se o funcionário apresentar quadro compatível com Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave, sendo considerado trabalhador com SG aquele com pelo menos dois dos sintomas abaixo:

- febre (mesmo que referida);
- tosse;
- dificuldade respiratória;
- distúrbios olfativos e gustativos;
- calafrios;
- dor de garganta e de cabeça;
- coriza; ou
- diarreia.

O colaborador estará com quadro de SRAG se, além da SG, apresentar:

- dispneia e/ou desconforto respiratório ou pressão ou dor persistente no tórax; ou
- saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada (cianose) dos lábios ou no rosto.

O que significa ser contatante próximo?

Conforme estabelece as novas regras de prevenção do coronavírus que prevê o **afastamento por Covid-19**, considera-se contatante próximo de caso confirmado da Covid-19 o trabalhador assintomático que esteve próximo de caso confirmado de Covid-19, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais ou sintomas ou a data da coleta do exame de confirmação laboratorial (caso confirmado assintomático) do caso, em uma das situações:

- teve contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância, com um caso confirmado, sem ambos utilizarem máscara facial ou a utilizarem de forma incorreta;
- teve um contato físico direto, como aperto de mãos, abraços ou outros tipos de contato com pessoa com caso confirmado;
- permaneceu a menos de um metro de distância durante transporte por mais de quinze minutos; ou
- compartilhou o mesmo ambiente domiciliar com um caso confirmado, incluídos dormitórios e alojamentos.

Também é considerado contatante próximo o funcionário assintomático que teve contato com caso suspeito de Covid-19, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações:

- teve contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- teve contato físico direto com pessoa com caso suspeito; ou
- compartilhou ambiente domiciliar com um caso suspeito, incluídos dormitórios e alojamentos.

Posso trabalhar com atestado médico?

O profissional da área da saúde é o responsável por fazer a análise e, a depender dos sintomas e da gravidade do quadro médico, determinar o afastamento das funções laborais.

Após emissão do atestado médico com essa recomendação, a empresa não pode obrigar o funcionário com carteira assinada a trabalhar, ainda que de forma remota. Se isso ocorrer, o Ministério do Trabalho e Previdência deve ser acionado para averiguar a situação e tomar as medidas cabíveis. A denúncia pode ser feita por meio do telefone 158 e também por intermédio da ouvidoria.

Vale ressaltar que os autotestes de Covid-19, recentemente aprovados pela Anvisa, não servem como diagnóstico. Assim, o autoteste não valerá como documento oficial para deixar de trabalhar. Só o atestado médico legitima a interrupção momentânea das atividades laborais.